



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL
D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II
Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

PORTARIA Nº 007/2022 -SAEMI

MIRASSOL DOESTE – MT, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'
OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E
REVOGA A ANTERIOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Geral do **SAEMI** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, com a competência de desempenhar as funções da comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, aos seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: **GEISIANE SILVEIRA ALVES, ELENIR PEREIRA, VALTER LUIZ NAZARIO;**

Artigo 2º - Ficam nomeados como suplentes: **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO, VANESSA GONÇALVES RIBEIRO.**

Artigo 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL praticar todos os atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nas demais legislações pertinentes buscando:

I – Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;

II – Utilizar, preferencialmente, o sistema de registro e preços nas contratações mais comuns da Administração Direta e Indireta;

III – Processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamento à homologação e adjudicação do titular do órgão ou entidade promotor do certame;

Geisiane
f. Geisiane



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

D' OESTE - SAEMI

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II
Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

IV – Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração Direta, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;

V – Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidades de origem;

VI – Reduzir os valores previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo art. 23, § 4º do mencionado diploma legal;

VII – Definir, com base na estratégia de contratações da Prefeitura de Mirassol D'Oeste, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;

VIII – Emitir parecer prévio acerca dos convênios ou outros atos negociais análogos, em que seja previsto repasse de verbas de Administração Direta ou Indireta Municipal, assim como nas dispensas e inexigibilidade de licitação, submetendo os respectivos processos à homologação do titular do órgão ou entidade adquirente;

IX – Aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações diretas do município, inclusive editando as normas necessárias a tanto;

X – Constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;

XI – Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração Direta e Indireta, sejam elas precedidas ou não de licitação;

XII – Controlar e manter atualizados os contratos do sistema de Registro de Preço;

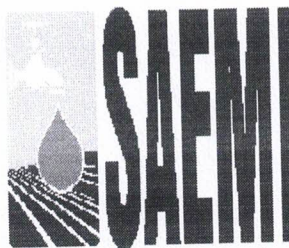
XIII – Organizar e manter o cadastro Geral de Licitantes do Município;

XIV – Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do Município **na rede mundial de computadores; e**

XV – Comunicar ao Diretor Geral do SAEMI, e à Assessoria Jurídica do SAEMI, todos os indícios criminais que chegarem ou seu conhecimento, constituindo grave infração funcional ou o retardo nesta providência.

02
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL
D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II
Mirassol D'Oeste – MT
CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

Artigo 4º O mandato dos membros Da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a **portaria 021/2021 de 19 de fevereiro do ano de 2021**, considerando a renovação da comissão permanente de licitação desta autarquia e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

João Luciano de Oliveira

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL - SAEMI

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021

p. Gisele



O Shopping da Construção

HIPER JN - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO MATRIZ

CNPJ: 02.359.273/0001-52

Inscrição Estadual: 13180050-7

Fone: (65) 3241-4400

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES NUMERO 3733

Bairro: MIRASSOL II

Cidade: MIRASSOL D`OESTE-MT



Cliente: 5.702 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIR

CNPJ: 07.745.657/0001-27

Inscrição Estadual:

Fone: (65) 3241-2178

CEP: 78280-000

Endereço: RUA RICARDO DRUZIAN GALLO 167

Bairro: MIRASSOL II

Cidade: MIRASSOL D`OESTE-MT

Referencia: EM FRETE A PRACA DO ROTARY

Pedido

Orçamento: 1.652.849

Data emissão: 04/05/2022

Data de fechamento: 04/05/2022

Vendedor: CRISTIANE TORQUATO DA SILVA

E-mail do vendedor: vendasmdo.cristiane@hiperjn.com.br

Ramal:

Condição de pagamento: AVISTA (DINHEIRO)

Produto	Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço unit.	Desc. unit.	Vlr. total
1	7.817 BACIA CONV. IZY BRANCO GELO	DECA	PC	3,000	198,99	30,923	504,20
2	39.022 CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 2,5MM 750V PRETO C/100MT	CORFIO	RL	6,000	280,68	43,615	1.422,39
3	39.031 CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 6MM 750V PRETO C/100MT	CORFIO	RL	3,000	663,24	103,060	1.680,54
4	40.042 CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 10MM 750V PRETO C/100MT	CORFIO	RL	1,000	1.132,91	176,040	956,87
5	54.667 CAIXA DE LUZ 4 X 2 TERMOPLASTICO AMARELA	TRAMON	UN	15,000	1,98	0,308	25,08
6	20.949 DISJUNTOR NEMA ASM1-B MONOPOLAR 20A SOPRANO	SOPRAN	UN	4,000	16,73	2,600	56,52
7	20.082 DISJUNTOR NEMA ASM3-B TRIPOLAR 60A SOPRANO	SOPRAN	UN	1,000	96,05	14,930	81,12
8	64.865 ELETROD PVC FLEX CORRUGADO 25MM 50MTS	KRONA	UN	4,000	122,19	18,988	412,81
9	(**) 69.994 ELETRODUTO DN50 HD 450N C/50M 1.1/2" PT (CANAFLEX)	PLASTIBR	RL	1,000	231,29	35,940	195,35
10	54.455 FITA CREPE 24MM X 50M USO GERAL TAPEFIX	ADERE	UN	5,000	7,85	1,220	33,15
11	54.454 FITA CREPE 48MM X 50M USO GERAL TAPEFIX	ADERE	UN	5,000	14,39	2,236	60,77
12	56.832 FORRO PVC GEMINE 200X8MM BRANCO 6MTS	PERIN	M2	75,600	38,17	5,931	2.437,25
13	62.300 CJ 1 INTER. SIMPLES 6A + TOM. 2P+T 10A ARIA	TRAMON	CJ	15,000	15,55	2,416	197,01
14	2.848 JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM	AMANCO	UN	20,000	1,10	0,171	18,58
15	68.252 LUMINARIA LED ELEGANCE FIT 6500K 36W BIV 2160	AVANT	UN	10,000	55,46	8,618	468,42
16	1.424 LUVA SOLDAVEL 25MM	AMANCO	UN	10,000	1,29	0,200	10,90
17	74.571 MASSA ACRILICA 20KG CX	PREMISE	CX	9,000	99,47	15,457	756,12
18	51.145 PORTAL BATENTE TAUARI 3X13	LORI	UN	7,000	244,56	38,003	1.445,90
19	66.842 MINI ROLO ANTIGOTA AT321/5	ATLAS	UN	2,000	11,01	1,710	18,60
20	32.241 ROLO DE LA MISTA 23CM 228/22	ATLAS	UN	2,000	26,06	4,050	44,02
21	18.483 SELADOR ACRILICO 18L BALDE EUCA TEX	EUCATEX	BD	10,000	134,66	20,925	1.137,35
22	38.561 SIFAO SANF.TUBO EXTENSIV.UNIVERSAL METALIZADO	CENSI	UN	1,000	43,37	6,740	36,63
23	7.756 THINNER 5L EUCA TEX 9116	EUCATEX	GL	1,000	137,13	21,310	115,82
24	2.923 PEG & PINTE 18L ACR BRANCO GELO	EUCATEX	LT	5,000	168,32	26,156	710,82
25	63.552 PEG & PINTE 18L ACR UJAR DO SERTAO	EUCATEX	LT	5,000	170,12	26,436	718,42
26	3.036 ESMALTE EUCALUX BRILHANTE 3,6L AZUL DEL REY	EUCATEX	GL	4,000	114,49	17,790	386,80
27	72.860 TORN. COZINHA MESA 1167 C51	ESTEVEES	UN	4,000	90,07	13,995	304,30
28	54.467 PINCEL TRINCHA P/PINTURA 1" 319/3	ATLAS	PC	2,000	5,85	0,910	9,88
29	54.405 PINCEL TRINCHA P/PINTURA 2" 395/5	ATLAS	PC	3,000	7,58	1,177	19,21
30	43.753 TUBO PVC SOLDAVEL 25MM 6MTS	AMANCO	BR	10,000	28,40	4,413	239,87
31	3.389 VALVULA P/LAVATORIO E TANQUE	ASTRA	UN	1,000	6,33	0,980	5,35
32	35.133 DISJUNTOR DIN SHB2 GII-CO20A BIPOLAR SOPRANO	SOPRAN	UN	3,000	37,80	5,873	95,78
33	19.813 PORTA ROSSIMA TECA N°2 2,10X80CM	ROSSIMA	UN	7,000	404,78	62,899	2.393,17

TOTALS

Total produtos

20.126,46

Valor desconto

3.127,46

Líquido itens

16.999,00

Valor TC

0,00

Outras desp.

0,00

TOTAL DO PEDIDO**16.999,00**

Continua...

ELETROLAR

MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO

ELETROLAR - MIRASSOL D OESTEMateriais p/ Construção, Eletrificação Rural, Ferragens, Fábrica de Poste,
Recuperadora de transformadores

Tel.: (65) 3241-2077

e-mail.: eletrolarmdo@gmail.com

Sistema EPTUS - Versão ADVANCED [v14.24.02]

Proposta nº 1255923

- Emissão : 06/04/22 14:26:42 - Pág : 1

05
20

Data de Validade :16/04/22	Código :[009076]
Cliente : CONSELHO DA COMUN DA COMARCA DE M. OESTE	
Nº CNPJ : 10.437.856/0001-82	Nº Insc. Estadual :
Endereço : AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5659, SAO JOSE / MIRASSOL D'OESTE - MT - 78.280-000	
Telefone : 3241-1505 DORACY NON	Contato :
Vendedor : GABRIEL	Email :
	WhatsApp : eletrolarmdo@gmail.com
Condições de Pagamento : A VISTA	
Prazo de Entrega : IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMAÇÃO ESTOQUE)	
Observações :	

Código	Descrição	Fabricante	Qtd	Valor Uni	Valor ToT	%IPI	Valor IPI
003138.	AREIA FINA 1 METRO	CENTROESTE	2,00 M3	126,0021	252,00	0,00%	0,0000
003137.	AREIA GROSSA 1 METRO	CENTROESTE	5,00 M3	126,0021	630,01	0,00%	0,0000
044657.	ARREIMATE U 6M BR GELO - FORRO	PLASFLEX	14,00 UND	34,7466	486,45	0,00%	0,0000
05834.	BACIA CONV. IZY CINZA REAL	DECA/LOUCA	3,00 UND	208,5665	625,70	0,00%	0,0000
045424.	BRITA PEDRISCO 1 METRO SERRANA	SERRANA	5,00 M3	376,3030	1.881,52	0,00%	0,0000
003172.	CABO FLEX 2,50MM PRETO - PW	PW FIOS	600,00 MTO	2,5986	1.559,16	0,00%	0,0000
010214.	CABO FLEX 6,00MM PRETO - COBRECON	PW FIOS	300,00 MTO	6,5965	1.978,95	0,00%	0,0000
010219.	CABO FLEX 10,00MM PRETO- PW	PW FIOS	100,00 MTO	11,7789	1.177,89	0,00%	0,0000
033007.	CAIXA DE LUZ 4 X 2 FORTLEV	FORTLEV	15,00 UND	3,3372	50,06	0,00%	0,0000
012331.	CAL HIDRATADA SCO 20KG	USICAL	5,00 SC	19,1028	95,51	0,00%	0,0000
002005.	CIMENTO 50 KG - CIMENTO TODAS OBRAS	ITAU	20,00 SCO	44,9000	898,00	0,00%	0,0000
009776.	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A ASM2-B	SOPRANO	3,00 UND	78,4488	235,35	0,00%	0,0000
009775.	DISJUNTOR MONOP 20 A ASM1-B	SOPRANO	4,00 UND	16,4940	65,98	0,00%	0,0000
009785.	DISJUNTOR TRIP 60 A ASM3-B	SOPRANO	1,00 UND	138,5425	138,54	0,00%	0,0000
011838.	ELETRODUTO CORRUG 25MM - AMANCO	AMANCO	200,00 MTO	3,7794	755,88	0,00%	0,0000
009593.	ELETRODUTO CORRUG DN 50 PR	PLASTIBRAS	40,00 MTO	5,1190	204,76	0,00%	0,0000
032928.	FITA CREPE 24MMX50M TEK BOND	TEK BOND	5,00 UND	7,8045	39,02	0,00%	0,0000
032760.	FITA CREPE 48MM X 50M KALA	KALA	5,00 UND	14,6791	73,40	0,00%	0,0000
013943.	FITA ISOLANTE 20M 18MM - 3M IMP	3M	5,00 UND	10,4447	52,22	0,00%	0,0000
012527.	FORRO PVC 200MMX6M -1,20MP	PLASFLEX	75,60 M2	33,0084	2.495,44	0,00%	0,0000
009110.	INTERRUPTOR BLANC+ 1T 1S C/TOM 10A	FAME	15,00 UND	17,3646	260,47	0,00%	0,0000
030275.	JOELHO 90 G. SOLD. 025 MM	AMANCO	20,00 UND	1,1472	22,94	0,00%	0,0000
045579.	LIMPA PISO LAMINADOS AZULIM 750ML	START	75,00 UND	15,6438	1.173,29	0,00%	0,0000
046567.	LUMINARIA LED SLIM 40W 6500K BIV	JOINING	10,00 UND	65,2074	652,07	0,00%	0,0000
030276.	LUVA SOLD. 25MM	AMANCO	10,00 UND	1,3634	13,63	0,00%	0,0000
043714.	MASSA ACRILICA 20KG	COLAFIX	9,00 UND	104,2746	938,47	0,00%	0,0000
011031.	PORTA MAD. 80 CM ALMOF. MISTA	MADEPOL	7,00 UND	278,0946	1.946,66	0,00%	0,0000
12741.	PORTAL MAD. 3 X 13 - 100 TAUARI	MFS	7,00 CJT	176,8813	1.238,17	0,00%	0,0000
040044.	QUADRO DISJ 12/16 NEMA C/B	FAME	1,00 UND	125,1331	125,13	0,00%	0,0000
044019.	ROLO LA 05CM AT321/5 ANTI GOTAS	ATLAS	2,00 UND	11,1979	22,40	0,00%	0,0000
009281.	ROLO PINTURA LA SINT 23 CM ECON	ATLAS	2,00 UND	14,9922	29,98	0,00%	0,0000
045370.	SELADOR ACRILICO 18 L BD AZ	RENNER	10,00 UND	156,4206	1.564,21	0,00%	0,0000
002201.	SIFAO SANF. UNIV 1.1/2X4 CR	ASTRA	1,00 UND	23,4483	23,45	0,00%	0,0000
032689.	THINNER 5 L 2750 USO GERAL	BRASILUX	1,00 UND	104,2745	104,27	0,00%	0,0000
002540.	TIJOLO MACICO MAQUINA - TJJOLINHO	JOIA	200,00 UND	0,3606	72,12	0,00%	0,0000
045378.	TINTA ACR FOSCO 18L BR GELO	RENNER	5,00 UND	217,1634	1.085,82	0,00%	0,0000
045382.	TINTA ACR FOSCO 18L LUAR DO SERTAO	RENNER	5,00 UND	249,9799	1.249,90	0,00%	0,0000
045376.	TINTA ESM DULIT 3,6L BRIL AZ DELREY	RENNER	4,00 UND	119,9184	479,67	0,00%	0,0000
044953.	TORNEIRA LAV BANC. FIXA 6193 C64	PEVILON	4,00 UND	57,3368	229,35	0,00%	0,0000
030048.	TRINCHA 1" 319/3 PINCEL	ATLAS	2,00 UND	6,3352	12,67	0,00%	0,0000
007662.	TRINCHA 2" 395/5 PINCEL	ATLAS	3,00 UND	8,2121	24,64	0,00%	0,0000
030362.	TUBO SOLDAVEL - 25MM	AMANCO	60,00 MTO	4,6155	276,93	0,00%	0,0000
042036.	VALVULA LAV./TANQ N8 1"	AMANCO	1,00 UND	7,8207	7,82	0,00%	0,0000

up
Guiso



ELETROLAR - MIRASSOL D OESTE

Materiais p/ Construção, Eletrificação Rural, Ferragens, Fábrica de Poste,
Recuperadora de transformadores

Tel.: (65) 3241-2077 - e-mail.: eletrolarmdo@gmail.com



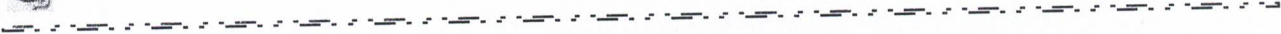
Sistema EPTUS - Versão ADVANCED [v14.24.02]

Proposta nº 1255923 - Emissão : 06/04/22 14:26:45 - Pág : 2

999999.	Total	1.861,60	Total sem IPI : 25.249,90
			Total IPI : 0,00
			Total com IPI 25.249,90

Peso Total : 1.140,35 Kigs

Gabriel Rascop Garcia
Vendedor



21/124 128/221
24 130

Handwritten signature and initials



O Shopping da Construção

HIPER JN - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MATRIZ

CNPJ: 02.359.273/0001-52

Inscrição Estadual: 13180050-7

Fone: (65) 3241-4400

Endereço AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES NUMERO 3733

Bairro: MIRASSOL II

Cidade: MIRASSOL D'OESTE-MT



Cliente: 16.418 - CONSELHO DA COMU DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE-MT

A/C:

CNPJ: 10.437.856/0001-82

Inscrição

Fone: (65) 3241-1505

CEP: 78280-000

Endereço AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES TERREO Nº 5659

Bairro: VILA SAO JOSE

Cidade MIRASSOL D'OESTE-MT

Referencia: FORUM

PROPOSTA

Data emissão: 06/04/2022

Data de 07/04/2022

Orçamento: 1.638.554

Vendedor: DOMINYQUE AUGUSTO DOS SANTOS PINHO

E-mail do vendedor: hiperjn@gmail.com

Ramal:

Condição de pagamento: AVISTA (DINHEIRO)

Observação:

Produto	Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço unit.	Desc.	Vlr. total
1	62.172MASSA ACRILICA 25KG	EUCATEX	BD	7,000	132,90	0,000	930,30
2	18.483SELADOR ACRILICO 18L BALDE EUCATEX	EUCATEX	BD	10,000	134,66	0,000	1.346,60
3	60.792PROTEGE ACR FOSCO PREM 18L GELO	EUCATEX	LT	5,000	382,83	0,000	1.914,15
4	(**) 37.530SUPER PREMIUM FOSC (AZUL PROFUNDO 051 (PEG&PINTE))	MANIP	LT	5,000	470,80	0,000	2.354,00
5	3.035ESMALTE EUCALUX BRILHANTE 3,6L AZUL FRANCA	EUCATEX	GL	4,000	118,08	0,000	472,32
6	2.742ZARCAO LARANJA 3,6L	EUCATEX	GL	2,000	119,31	0,000	238,62
7	54.463 ROLO DE PINTURA ANTIRESP. LA SINT. 23CM 773/10	ATLAS	PC	2,000	15,82	0,000	31,64
8	54.405 PINCEL TRINCHA P/PINTURA 2" 395/5	ATLAS	PC	2,000	7,58	0,000	15,16
9	54.403 PINCEL TRINCHA P/PINTURA 1" 395/3	ATLAS	PC	2,000	4,49	0,000	8,98
10	68.744 THINNER 5L EUCATEX 9100	EUCATEX	GL	1,000	116,99	0,000	116,99
11	71.665 FITA CREPE EUROCEL MSK6139 48MMX50M	EUROCEL	UN	5,000	14,04	0,000	70,20
12	71.664 FITA CREPE EUROCEL MSK6139 24MMX50M	EUROCEL	UN	5,000	8,16	0,000	40,80
13	62.316BANDEJA PINTURA POLIPROPILENO GRANDE METASUL PRETA	METASUL	UN	2,000	11,44	0,000	22,88
14	71.591 LIMPA PISO ACIDO MURIATICO 1L- PROCLEAN	NEGRAO	UN	5,000	20,02	0,000	100,10
15	65.011 ELETROD. PVC FLEX CORRUGADO REFORCADO 25MM 50MTS	KRONA	UN	4,000	250,10	0,000	1.000,40
16	(**) 69.994 ELETRODUTO DN50 HD 450N C/50M 1.1/2" PT (CANAFLEX)	PLASTIBRA	RL	1,000	192,07	0,000	192,07
17	72.672CAIXA DE LUZ AMARELA 4 X 2"	PLASTILIT	UN	15,000	1,64	0,000	24,60
18	39.022CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 2,5MM 750V PRETO C/100MT	CORFIO	RL	6,000	280,68	0,000	1.684,08
19	39.031CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 6MM 750V PRETO C/100MT	CORFIO	RL	3,000	663,24	0,000	1.989,72
20	40.042CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 10MM 750V PRETO C/100MT	CORFIO	RL	1,000	1.132,91	0,000	1.132,91
21	73.640FITA ISOLANTE CLASSIC 19X5M	NORTON	UN	5,000	2,53	0,000	12,65
22	53.222CJ 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V LUX2	TRAMONTI	CJ	15,000	9,46	0,000	141,90
23	68.874 QUADRO DISTR.P/DISJ 12NEMA/16DIN	ASTRA	UN	1,000	100,36	0,000	100,36
24	44.468 DISJUNTOR DIN SHB3 GII-C063A TRIPOLAR SOPRANO	SOPRANO	UN	1,000	59,09	0,000	59,09
25	35.133DISJUNTOR DIN SHB2 GII-CO20A BIPOLAR SOPRANO	SOPRANO	UN	3,000	37,80	0,000	113,40
26	35.132DISJUNTOR DIN SHB1 GII CO20A MONOPOLAR	SOPRANO	UN	4,000	11,06	0,000	44,24
27	49.170 PORTA ROSSIMA TECA Nº1 2,10X90CM	ROSSIMA	UN	6,000	615,71	0,000	3.694,26
28	(**) 74.103CIMENTO ITAU TODAS AS OBRAS 50KG CP II Z-32	VOTORANT	UN	20,000	43,90	0,000	878,00
29	17.468 CAL P/MASSA 20KG HIDRATADO USICAL	USICAL	SC	5,000	20,35	0,000	101,75
30	72.967 CJ 400 ESSENZA SUSPENSO C/QUADRO.BR/RV.1V	GAAM	UN	3,000	264,07	0,000	792,21
31	7.817 BACIA CONV. IZY BRANCO GELO	DECA	PC	3,000	198,99	0,000	596,97
32	43.753TUBO PVC SOLDAVEL 25MM 6MTS	AMANCO	BR	10,000	28,40	0,000	284,00
33	2.848JOELHO SOLDAVEL 90º 25MM	AMANCO	UN	20,000	1,10	0,000	22,00
34	1.424LUVA SOLDAVEL 25MM	AMANCO	UN	10,000	1,43	0,000	14,30
35	64.372TORNEIRA EM ABS COZINHA BANCADA CROMADA C31	VIT	UN	4,000	36,45	0,000	145,80
36	19.178 SIFAO SANF.TUBO EXTENSIV.UNIVERSAL	CENSI	UN	1,000	9,61	0,000	9,61
37	2.589 VALVULA AMERIC.430 3.1/2 INOX PLUS	GHEL'PLUS	UN	1,000	37,66	0,000	37,66
38	2.147PIA INOX 150X545 1CUBA N3 PROF.135 ESC.DUBAI S/VAL	GHEL'PLUS	UN	1,000	390,41	0,000	390,41
39	59.227 PORTAL TECA 13 X 3 CM	ROSSIMA	JG	6,000	293,92	0,000	1.763,52

Gerson

TOTAIS**Total produtos**

22.888,65

Valor TC

0,00

Outras desp.

0,00

TOTAL DO PEDIDO
22.888,65

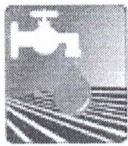
*** APÓS A FATURA, A MERCADORIA ESTARÁ RESERVADA POR UM PRAZO DE 15DIAS, A ENTREGA AO CLIENTE DEVERÁ SER REALIZADA

(**) Estes produtos não são passíveis de DEVOLUÇÕES em nenhuma hipótese.

Assinatura cliente

Assinatura empresa

[Handwritten signature]
Guisa

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

Página 1 de 9

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00015/22	05/05/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/05/2022	09/05/2022	OPERACIONAL	FLAVIO

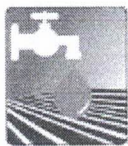
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	002.009.666 DISJUNTOR MONOP20 AASM1-B	00001	4
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	14,13	56,52
93	L PINHAL E CIA LTDA	16,49	65,96
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	14,13	56,52
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		15,31	61,24

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	002.053.636 BACIA CONV. IZY	00001	3
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	168,067	504,201
93	L PINHAL E CIA LTDA	208,5665	625,6995
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	168,067	504,201
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		188,3168	564,9504

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	002.053.637 CABO FLEX 6,00 MM PRETO COM 100 MT	00002	3
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	560,18	1.680,54
93	L PINHAL E CIA LTDA	659,65	1.978,95
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	560,18	1.680,54
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		609,91	1.829,73

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	002.053.638 CABO FLEX 10,00 MM PRETO COM 100 MT	00002	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	956,87	956,87
93	L PINHAL E CIA LTDA	1.177,89	1.177,89
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	956,87	956,87
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.067,38	1.067,38

Outina
up



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00015/22	05/05/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/05/2022	09/05/2022	OPERACIONAL	FLAVIO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	002.053.639 CAIXA DE LUZ 4X2	00001	15
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	1,67	25,05
93	L PINHAL E CIA LTDA	3,33	49,95
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	1,67	25,05
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,50	37,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	002.053.640 DISJUNTOR BIPOLAR 20A	00001	3
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	31,92	95,76
93	L PINHAL E CIA LTDA	78,44	235,32
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	31,92	95,76
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		55,18	165,54

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	002.053.641 DISJUNTOR TRIP 60A ASM3-B	00001	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	81,13	81,13
93	L PINHAL E CIA LTDA	138,54	138,54
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	81,13	81,13
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		109,83	109,83

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	002.053.642 ELETRODUTO CORRUG DN50 50MT	00001	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	195,35	195,35
93	L PINHAL E CIA LTDA	255,50	255,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	195,35	195,35
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		225,43	225,43

Flavio
rp

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

Página 3 de 9

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00015/22	05/05/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/05/2022	09/05/2022	OPERACIONAL	FLAVIO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	002.053.643 ELETRODUTO CORRUG 25MM 50MT	00002	4
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	103,20	412,80
93	L PINHAL E CIA LTDA	188,50	754,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	103,20	412,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		145,85	583,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	002.053.644 FITA CREPE 24MMX50M	00001	5
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	6,63	33,15
93	L PINHAL E CIA LTDA	7,80	39,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	6,63	33,15
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,21	36,05

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	002.053.645 FITA CREPE 48MMX50M	00001	5
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	12,15	60,75
93	L PINHAL E CIA LTDA	14,67	73,35
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	12,15	60,75
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		13,41	67,05

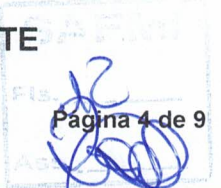
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	002.053.647 FORRO PVC200MMX8M	00002	75,6
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	32,24	2.437,344
93	L PINHAL E CIA LTDA	33,00	2.494,80
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	32,24	2.437,344
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		32,62	2.466,07

Outubro
up

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00015/22	05/05/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/05/2022	09/05/2022	OPERACIONAL	FLAVIO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	002.053.648 INTERRUPTOR SIMPLES 6A TOM.2P T 10 A	00001	15
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	13,13	196,95
93	L PINHAL E CIA LTDA	17,33	259,95
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	13,13	196,95
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		15,23	228,45

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	002.053.649 JOELHO 90 G. SOLD. 025 MM	00001	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	0,93	18,60
93	L PINHAL E CIA LTDA	1,14	22,80
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	0,93	18,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,03	20,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	002.053.651 LUMINARIA LED ELEGANTE FIT 6500K 36W BIV 2160	00001	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	46,84	468,40
93	L PINHAL E CIA LTDA	65,20	652,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	46,84	468,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		56,02	560,20

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	002.053.652 LUVA SOLD. 25MM	00001	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	1,09	10,90
93	L PINHAL E CIA LTDA	1,36	13,60
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	1,09	10,90
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,23	12,30

Outubro
up

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

Página 5 de 9

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00015/22	05/05/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/05/2022	09/05/2022	OPERACIONAL	FLAVIO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	002.053.653 MASSA ACRILICA 20KG	00001	9
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	84,01	756,09
93	L PINHAL E CIA LTDA	104,27	938,43
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	84,01	756,09
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		94,14	847,26

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	002.053.654 PORTA TECA N°2 10X80CM	00001	7
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	341,88	2.393,16
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	341,88	2.393,16
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		341,88	2.393,16

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	002.053.655 PORTAL BATENTE 3X13	00001	7
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	206,56	1.445,92
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	206,56	1.445,92
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		206,56	1.445,92

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	002.053.657 MINI ROLO ANTIGOTA 321/5	00001	2
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	9,30	18,60
93	L PINHAL E CIA LTDA	11,19	22,38
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	9,30	18,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		10,25	20,50

Handwritten signature and initials.

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

SANITARIA
FIS
A
Página 6 de 9

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00015/22	05/05/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/05/2022	09/05/2022	OPERACIONAL	FLAVIO

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
22	002.053.658 ROLO PINTURA LA MISTA	00001	2
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	22,01	44,02
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	22,01	44,02
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		22,01	44,02

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
23	002.053.659 SELADOR ACRILICO 18 L	00001	10
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	113,74	1.137,40
93	L PINHAL E CIA LTDA	156,42	1.564,20
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	113,74	1.137,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		135,08	1.350,80

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
24	002.053.660 SIFAO SANF. UNIVERSAL	00001	1
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	36,63	36,63
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	36,63	36,63
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		36,63	36,63

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
25	002.053.661 THINNER 5L	00001	1
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	115,82	115,82
93	L PINHAL E CIA LTDA	115,82	115,82
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	115,82	115,82
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		115,82	115,82

Autuio
P



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00015/22	05/05/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/05/2022	09/05/2022	OPERACIONAL	FLAVIO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	002.053.663 TINTA ACR 18 L BRANCO GELO	00001	5
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	142,16	710,80
93	L PINHAL E CIA LTDA	217,16	1.085,80
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	142,16	710,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		179,66	898,30

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	002.053.664 TINTA ACR 18L LUAR DO SERTÃO	00001	5
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	143,68	718,40
93	L PINHAL E CIA LTDA	249,97	1.249,85
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	143,68	718,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		196,82	984,10

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	002.053.665 TINTA ESM DULIT 3,6 L AZUL DEL REY	00001	4
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	96,70	386,80
93	L PINHAL E CIA LTDA	119,91	479,64
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	96,70	386,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		108,31	433,24

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	002.053.666 TORNEIRA LAV BANC. FIXA	00001	4
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	76,08	304,32
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	76,08	304,32
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		76,08	304,32

Handwritten signature and initials.

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

16
Página 8 de 9**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00015/22	05/05/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
		RESPONSÁVEL
09/05/2022	09/05/2022	OPERACIONAL
		FLAVIO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	002.053.667 TRINCHA 1' 319/3 PINCEL	00001	2
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	4,94	9,88
93	L PINHAL E CIA LTDA	6,33	12,66
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
53 HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA		4,94	9,88
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,63	11,26

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	002.053.668 TRINCHA 2' 395/5 PINCEL	00001	2
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	6,40	12,80
93	L PINHAL E CIA LTDA	8,21	16,42
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
53 HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA		6,40	12,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,31	14,62

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
32	002.053.670 VALVULA LAV./TANQUE	00001	1
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	5,35	5,35
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
53 HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA		5,35	5,35
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,35	5,35

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	002.144.793 CABO FLEX 2,50MM PRETO C/100 MT	00002	6
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	237,065	1.422,39
93	L PINHAL E CIA LTDA	259,86	1.559,16
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
53 HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA		237,065	1.422,39
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		248,46	1.490,76

RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	02.359.273/0001-52	16.752,69
93	L PINHAL E CIA LTDA	03.274.481/0001-11	15.881,67



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00015/22	05/05/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/05/2022	09/05/2022	OPERACIONAL	FLAVIO

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
53	HIPER JN COM MAT CONSTRUCAO LTDA	16.752,69
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		16.752,69

Aprovado por:

Digitador (a)
VANESSA SAEMI

Flavio

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

**Nota de Autorização da Despesa**

Número da Cotação: 00015/22

Data: 05/05/2022

Registro de Preços = Não

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS NAS**Ficha: **33**Unidade: **021001**

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Funcional: **17.512.0041.2071.0000**

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS

Catec. Econ.: **3.3.90.30.24**

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo OPERACIONAL					
1	002.053.636	BACIA CONV. IZY	3	168,067	504,201
2	002.144.793	CABO FLEX 2,50MM PRETO C/100 MT	6	237,065	1.422,39
3	002.053.637	CABO FLEX 6,00 MM PRETO COM 100 MT	3	560,18	1.680,54
4	002.053.638	CABO FLEX 10,00 MM PRETO COM 100 MT	1	956,87	956,87
5	002.053.639	CAIXA DE LUZ 4X2	15	1,67	25,05
6	002.053.640	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	3	31,92	95,76
7	002.009.666	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A ASM1-B	4	14,13	56,52
8	002.053.641	DISJUNTOR TRIP 60A ASM3-B	1	81,13	81,13
9	002.053.643	ELETRODUTO CORRUG 25MM 50MT	4	103,20	412,80
10	002.053.642	ELETRODUTO CORRUG DN50 50MT	1	195,35	195,35
11	002.053.644	FITA CREPE 24MMX50M	5	6,63	33,15
12	002.053.645	FITA CREPE 48MMX50M	5	12,15	60,75
13	002.053.647	FORRO PVC 200MMX8M	75,6	32,24	2.437,344
14	002.053.648	INTERRUPTOR SIMPLES 6A TOM. 2P T 10 A	15	13,13	196,95
15	002.053.649	JOELHO 90 G. SOLD. 025 MM	20	0,93	18,60
16	002.053.651	LUMINARIA LED ELEGANTE FIT 6500K 36W BIV 2160	10	46,84	468,40
17	002.053.652	LUVA SOLD. 25MM	10	1,09	10,90
18	002.053.653	MASSA ACRILICA 20KG	9	84,01	756,09
19	002.053.654	PORTA TECA N°2 10X80CM	7	341,88	2.393,16
20	002.053.655	PORTAL BATENTE 3X13	7	206,56	1.445,92
21	002.053.657	MINI ROLO ANTIGOTA 321/5	2	9,30	18,60
22	002.053.658	ROLO PINTURA LA MISTA	2	22,01	44,02
23	002.053.659	SELADOR ACRILICO 18 L	10	113,74	1.137,40
24	002.053.660	SIFAO SANF. UNIVERSAL	1	36,63	36,63
25	002.053.661	THINNER 5L	1	115,82	115,82
26	002.053.663	TINTA ACR 18 L BRANCO GELO	5	142,16	710,80
27	002.053.664	TINTA ACR 18L LUAR DO SERTÃO	5	143,68	718,40
28	002.053.665	TINTA ESM DULIT 3,6 L AZUL DEL REY	4	96,70	386,80
29	002.053.666	TORNEIRA LAV BANC. FIXA	4	76,08	304,32
30	002.053.667	TRINCHA 1' 3/8 PINCEL	2	4,94	9,88
31	002.053.668	TRINCHA 2' 3/8 PINCEL	2	6,40	12,80
32	002.053.670	VALVULA LAV. TANQUE	1	5,35	5,35

Total Ficha 33**16.752,69****TOTAL GERAL****16.752,69**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Handwritten signature in blue ink, possibly "J. Luciano de Oliveira".

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: DIRETOR DO SAEMI

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Autorizo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO à abertura de procedimento licitatório de dispensa nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS NAS CAIXAS D'ÁGUA E ESCRITÓRIO DO JARDIM SÃO PAULO.**

Mirassol D'Oeste - MT, 05 de maio de 2022.

João Luciano de Oliveira
JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021

Handwritten signature in blue ink, possibly "Gestione".



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

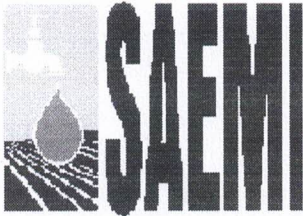
Dispensa nº 003/2022

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS
PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS NAS CAIXAS D'ÁGUA E
ESCRITÓRIO DO JARDIM SÃO PAULO.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 05 de maio de 2022.

GESIANE SILVEIRA ALVES
PRESIDENTE DA CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

21
[Handwritten signature]

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação		Dotação Orçamentária
Destinação		Dotação Orçamentária
DESPESA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
		Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2022.

Mirassol D'Oeste - MT, 05 de maio de 2022.

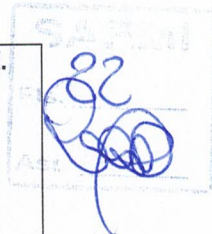
Neu S. Braga

NEY DA SILVA BRAGA
Contador
CRC/MT - 019286/O-3

[Handwritten signature]
Gerson



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



Mirassol D'Oeste - MT, 05 de maio de 2022.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**

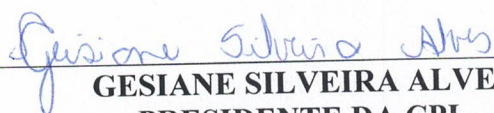
Ref. A Dispensa n.003/2022

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o termo de dispensa supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.



GESIANE SILVEIRA ALVES
PRESIDENTE DA CPL





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

23
[Handwritten signature]

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS NAS CAIXAS D'ÁGUA E ESCRITÓRIO DO JARDIM SÃO PAULO**, em observância aos artigos 1º e 2º da Lei Ordinária nº 1.396/2016.

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

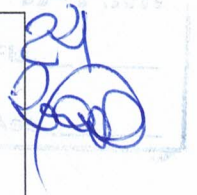
Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

[Handwritten signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



MICHEL TEMER
Esteves Pedro Colnago Junior

...

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

FORNECEDOR:

NOME DO CREDOR: HIPER JN- MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CNPJ:02.359.273/0001-52

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº3733, BAIRRO: MIRASSOL II.

VALOR TOTAL: R\$ 16.752,69 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

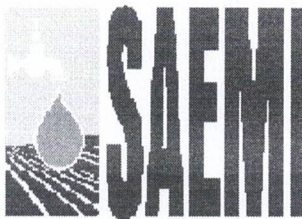
Mirassol d' Oeste – MT, 10 de maio de 2022.

João Luciano de Oliveira

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI**

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021

up
Luciano



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento Público de Contrato de Serviço, que regula-se pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A) CONTRATANTE: SAEMI- SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede a Rua Ricardo Druzian Gallo, 161, inscrita no C.N.P.J sob N° 07.746.657/0001-27, representado neste ato, pelo seu primeiro mandatário o Excelentíssimo Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, **portador** da Cédula de Identidade **RG 0511003-3**, CPF N° **326.139.381-53** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

B) CONTRATADO: HIPER JN- MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, com sede na AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, N°3733, BAIRRO: MIRASSOL II, MIRASSOL D'OESTE-MT, inscrita no CNPJ: 02.359.273/0001-52 doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS NAS CAIXAS D'ÁGUA E ESCRITÓRIO DO JARDIM SÃO PAULO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser disponibilizados conforme exigências contidas no termo de dispensa.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
32 ITENS CONFORME QUADRO DE COTAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA OBRA NAS CAIXAS D'ÁGUA E ESCRITÓRIO DA PRAÇA DO JARDIM	1	R\$16.752,69

Handwritten signature in blue ink.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

	SÃO PAULO.		
	VALOR TOTAL		R\$ 16.752,69

CLÁUSULA QUARTA - DA DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

A direção geral e responsabilidade técnica dos produtos serão do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

O presente contrato é oriundo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

A disponibilização dos serviços a que se refere o presente contrato, fica estabelecido o preço global de valor total **R\$ 16.752,69 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)** conforme proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos produtos constantes da proposta não poderão ter reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO

O adjudicatário deverá apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos produtos, contados do recebimento da solicitação de fornecimento.

Deverá ser incluso no preço todos os tributos e encargos legais incidentes sobre o produto.

Os valores do contrato serão pagos após a entrega dos produtos.

Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação de serviços anteriores, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

O **CONTRATADO** deverá disponibilizar o produto adjudicado, conforme solicitação do **CONTRATANTE**.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

24
[Handwritten signature]

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO

O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Destinação	Dotação Orçamentária
DESPESA	33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art., 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, se uma das partes não cumprir o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

É de obrigação do **CONTRATADO** Recolher todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente contrato.

Fica o **CONTRATADO** obrigado a manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato e, em especial, quanto a regularidade para seguridade social.

As partes declaram-se vinculadas aos termos de **dispensa de licitação** e todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

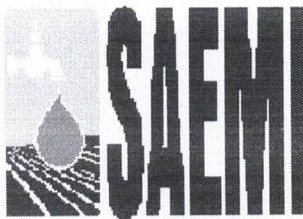
I - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

Quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou transferência no todo ou em partes a prestação dos serviços.

Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei N° 8.666/93.

II - Por acordo das partes:

[Handwritten signature]
Município
Espionosa



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

28
[Handwritten signature]

Quando necessária à modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.

O **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Se o contrato não houver sido contemplado preços para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no subitem anterior.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Em regime de execução de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, o Foro da Comarca de Mirassol d Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que *também assinam.*

[Handwritten signature]
Episone



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



Mirassol D'Oeste – MT, 10 de maio de 2022.

CONTRATANTE

João Luciano de Oliveira

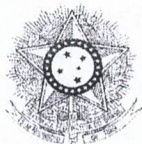
**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI**

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021

CONTRATADO

HIPER JN- MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ 02.359.273/0001-52

*up.
Aurelio*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIPER JN - COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.359.273/0001-52
Certidão nº: 14740209/2022
Expedição: 09/05/2022, às 11:02:32
Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIPER JN - COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.359.273/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 211432014-88888273

Nome: HIPER JN - COMERCIO DE MATERIAIS P/
CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 02.359.273/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de

up
butmeio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIPER JN - COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 02.359.273/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:01 do dia 11/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2022.

Código de controle da certidão: **3950.BA93.5E5B.EC39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.359.273/0001-52

Razão Social: HIPER JN COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 3733 / MIRASSIL II / MIRASSOL
D'OESTE / MT / 78280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022

Certificação Número: 2022042303543430625369

Informação obtida em 09/05/2022 11:38:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. Pereira'.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

34
20

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200657501

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **HIPER JN - COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000098040

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

MIRASSOL D'OESTE

Local

26 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

up
turno



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2269472 em 26/06/2020 da Empresa HIPER JN - COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200657501 e protocolo 200748190 - 26/06/2020. Autenticação: 301805C2E2C96DEEB401FF6136ECC9DC087ACD2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/074.819-0 e o código de segurança Nbp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

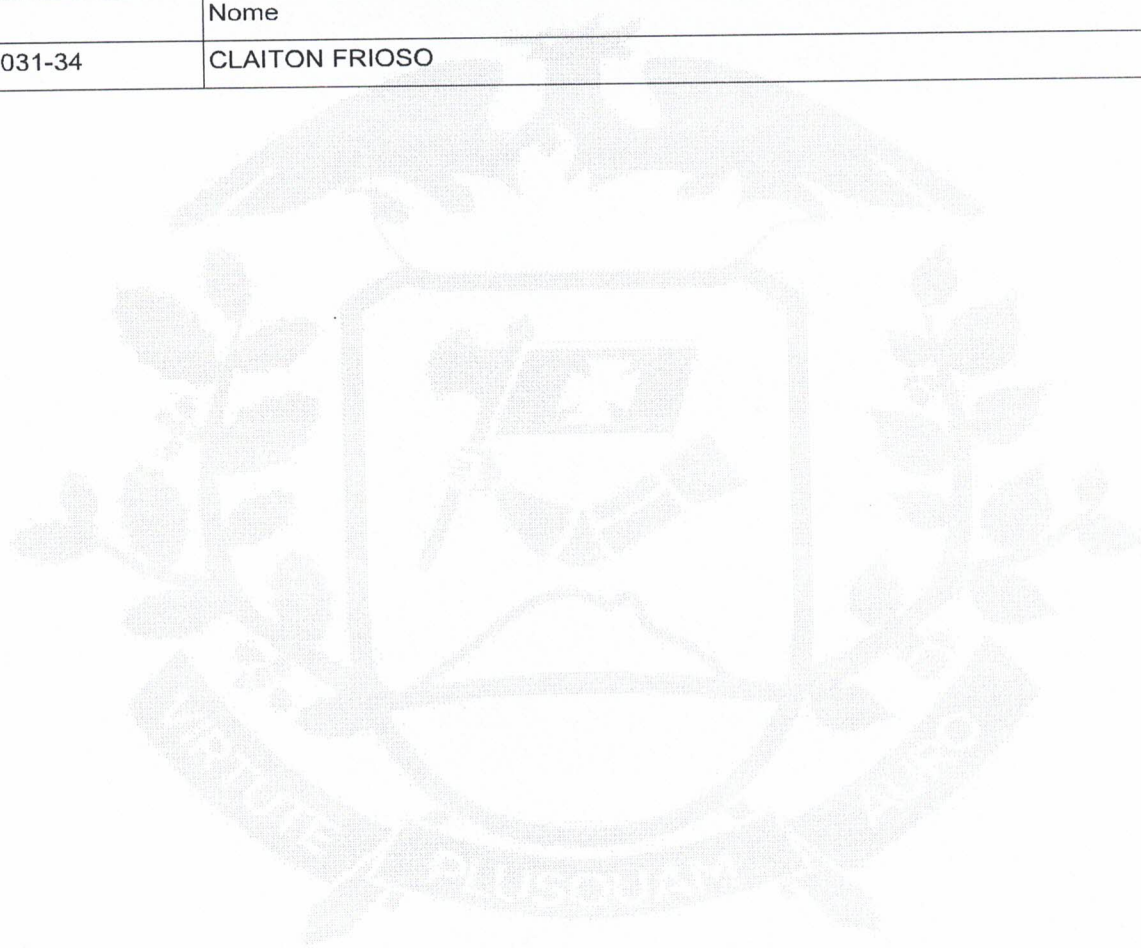
Registro Digital



Capa de Processo


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/074.819-0	MTP2000098040	26/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
697.416.031-34	CLAITON FRIOSO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE
HIPER JN – COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.359.273/0001-52
NIRE: 51200657501**

CLAITON FRIOSO

Brasileiro, natural de Mirassol D`Oeste – Estado de Mato Grosso, onde nasceu a 29 de março de 1982, casado no regime de separação de bens, empresário, filho de Nelson Frioza e Vanda Orlando Frioza, Portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.125.269-3 SJ/MT, inscrito no CPF: sob o nº 697.416.031-34, residente e domiciliado na Rua Nilma Pereira Leite, nº 15, Bairro Centro, na cidade de Mirassol D`Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.280-000:

NELSON FRIOZO

Brasileiro, natural de Estrela D`Oeste – Estado de Mato Grosso, onde nasceu a 03 de março de 1955, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Domingos Frioza e Ana Josefa Sanches Frioza, Portador da Cédula de Identidade RG. Nº 103.427 SSP/MT, inscrito no CPF: sob o nº 178.859.571-87, residente e domiciliado na Rua Miguel Botelho de Carvalho, nº 3.791, Bairro Mirassol II, na cidade de Mirassol D`Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.280-000:

VANDA ORLANDO FRIOZO

Brasileira, natural de Auriflama – Estado de São Paulo, onde nasceu a 04 de agosto de 1962, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Braz Manoel Orlando e Odília Perles Orlando, Portador da Cédula de Identidade RG. Nº 298.261 SSP/MT, inscrito no CPF: sob o nº 626.787.951-87, residente e domiciliado na Rua Miguel Botelho de Carvalho, nº 3.791, Bairro Mirassol II, na cidade de Mirassol D`Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.280-000:

DAIARA FRIOZO, Brasileira, natural Mirassol D`Oeste -MT, onde nasceu em 25 de maio de 1989, solteira, empresária, filha Nelson Frioza e Vanda Orlando Frioza, Portador da Cédula de Identidade RG. Nº 15602281 SSP/MT, inscrito no CPF: sob o nº 022.715.701-07, residente e domiciliada na Rua Miguel Botelho de Carvalho, nº 3.791, Bairro Mirassol II, na cidade de Mirassol D`Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.280-000:

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **HIPER JN – COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 3.733, Bairro Mirassol II, no município de Mirassol D`Oeste – Estado de Mato Grosso, CEP 78.280-000, registrada na JUCEMAT sob





51200657501, por despacho em sessão de 05/11/1997, 1ª alteração contratual sob o nº 990361098 em sessão 19/10/1999, 2ª alteração contratual sob o nº 20000204161 em sessão 01/06/2000, 3ª alteração contratual sob o nº 20030109051 em sessão 13/03/2003, 4ª alteração contratual sob o nº 20050757920 em sessão 27/12/2005, 5ª alteração contratual sob o nº 20090818407 em sessão 14/07/2009, 6ª alteração contratual sob o nº 20101041764 em sessão 13/12/2010, 7ª alteração contratual sob o nº 201309035 em sessão 29/07/2013, 8ª alteração contratual sob o nº 20159645123 em sessão 13/02/2015, 9ª alteração contratual sob o nº 20179967673 em sessão 08/06/2017, alteração contratual sob o nº 2079953 em sessão 28/08/2018, 11ª alteração contratual sob o nº 2097454 em sessão 14/11/2018, 12ª alteração contratual sob o nº 2222970 em sessão 16/01/2020, 13ª alteração contratual sob o nº 2249249 em sessão 12/04/2020, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade resolve alterar seu endereço:

FILIAL III - da empresa com sede na **Av. Marechal Rondon, nº 3034, Bairro Jardim Bela Vista I, Pontes e Lacerda, CEP 78.250-000**, inscrita no CNPJ/MF **02.359.273/0005-86**, e Inscrição Estadual sob o nº 13.814.492-3, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-MT sob o nº 5190050894-1.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

HIPER JN – COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

CLAITON FRIOSO

Brasileiro, natural de Mirassol D'Oeste – Estado de Mato Grosso, onde nasceu a 29 de março de 1982, casado no regime de separação de bens, empresário, filho de Nelson Frioza e Vanda Orlando Frioza, Portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.125.269-3 SJ/MT, inscrito no CPF: sob o nº 697.416.031-34, residente e domiciliado na Rua Nilma Pereira Leite, nº 15, Bairro Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.280-000:



NELSON FRIOZO

Brasileiro, natural de Estrela D'Oeste – Estado de Mato Grosso, onde nasceu a 03 de março de 1955, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Domingos Frioza e Ana Josefa Sanches Frioza, Portador da Cédula de Identidade RG. Nº 103.427 SSP/MT, inscrito no CPF: sob o nº 178.859.571-87, residente e domiciliado na Rua Miguel Botelho de Carvalho, nº 3.791, Bairro Mirassol II, na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.280-000:

VANDA ORLANDO FRIOZO

Brasileira, natural de Auriflora – Estado de São Paulo, onde nasceu a 04 de agosto de 1962, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Braz Manoel Orlando e Odília Perles Orlando, Portador da Cédula de Identidade RG. Nº 298.261 SSP/MT, inscrito no CPF: sob o nº 626.787.951-87, residente e domiciliada na Rua Miguel Botelho de Carvalho, nº 3.791, Bairro Mirassol II, na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.280-000:

DAIARA FRIOZO, Brasileira, natural Mirassol D'Oeste -MT, onde nasceu em 25 de maio de 1989, solteira, empresária, filha Nelson Frioza e Vanda Orlando Frioza, Portador da Cédula de Identidade RG. Nº 15602281 SSP/MT, inscrito no CPF: sob o nº 022.715.701-07, residente e domiciliada na Rua Miguel Botelho de Carvalho, nº 3.791, Bairro Mirassol II, na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.280-000:

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial **HIPER JN – COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, registrada na JUCEMAT sob NIRE 51200657501, por despacho em sessão de 05/11/1997, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 3.733, Bairro Mirassol II, no município de Mirassol D'Oeste – Estado de Mato Grosso, CEP 78.280-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.359.273/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **HIPER JN – COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA**.





CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede e domicilio na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 3.733, Bairro Mirassol II, no município de Mirassol D'Oeste – Estado de Mato Grosso, CEP 78.280-000, NIRE 51200657501, CNPJ 02.359.273/0001-52, Inscrição Estadual nº 13.180.050-7.

Parágrafo primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial I – situada à Rua General Osório, nº 1.550, Bairro Centro, Cidade de Cáceres – Estado de Mato Grosso, CEP: 78.210.254. Com o Capital Destacado de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), com o seguinte objeto social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL P/ CONTRUÇÃO, MATERIAL ELETRICO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CNAE FISCAL

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificado anteriormente

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4759-8/99 – Comércio Varejista de Artigos de uso Domésticos;

4930-2/02 – Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional.

4753-9/00 – Comércio Varejista Especializado em Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

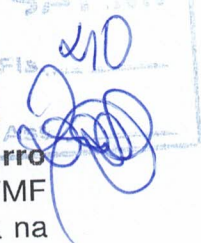
4754-7/03 – Comércio Varejista de Artigos de Iluminação.

FILIAL II – situada à Rua Presidente Tancredo Neves, nº 3733, Sala 01, Bairro Mirassol II, Mirassol D'Oeste – Estado de Mato Grosso, CEP: 78.280-000. Com o Capital Destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), com o seguinte objeto social:

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

4930-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.



SAFARI
210


FILIAL III - da empresa com sede na **Av. Marechal Rondon, nº 3034, Bairro Jardim Bela Vista I, Pontes e Lacerda, CEP 78.250-000**, inscrita no CNPJ/MF **02.359.273/0005-86**, e Inscrição Estadual sob o nº 13.814.492-3, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-MT sob o nº 5190050894-1.

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELETRICO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CNAE FISCAL

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificado anteriormente;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4759-8/99 – Comércio Varejista de Artigos de uso Domésticos não especificados anteriormente;
4753-9/00 – Comércio Varejista Especializado em Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4754-7/03 – Comércio Varejista de Artigos de Iluminação;
4930-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social da sociedade consolida as atividades de exploração:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELETRICO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CNAE FISCAL



- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificado anteriormente;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4759-8/99 - Comércio Varejista de Artigos de uso Domésticos;
- 4930-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4753-9/00 - Comércio Varejista Especializado em Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4754-7/03 - Comércio Varejista de Artigos de Iluminação.

CLAUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 7.122.240,00 (Sete milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais), dividido em R\$ 7.122.240 (Sete milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e Quarenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS	%
CLAITON FRIOSO	1.246.392	1.246.392,00	17,50
NELSON FRIOSO	2.866.702	2.866.702,00	40,25
VANDA ORLANDO FRIOSO	2.866.702	2.866.702,00	40,25
DAIARA FRIOSO	142.444	142.444,00	2
TOTALIZANDO	7.122.240	7.122.240,00	100

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CLAÚSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar à sociedade e os demais sócios por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da lei.

Parágrafo segundo – As quotas sociais dos sócios pertencem única e exclusivamente aos sócios e não à sociedade, não respondendo por dívidas e nem objeto de penhora por dívidas pessoais de seus sócios.

CLAÚSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA OITAVA

A Administração da sociedade caberá **Isoladamente** ao Sócio **CLAITON FRIOSO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem com praticar todos os atos de interesses relacionados com a mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAÚSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAÚSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



SAPRI
43
Ass

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares por todos pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que representa a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Handwritten signature



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Mirassol D'Oeste – Estado de Mato Grosso, 26 de junho de 2020.

CLAITON FRIOSO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
Assinado digitalmente

NELSON FRIOZO
SÓCIO
Assinado digitalmente

VANDA ORLANDO FRIOZO
SÓCIA
Assinado digitalmente

DAIARA FRIOZO
SÓCIA
Assinado digitalmente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

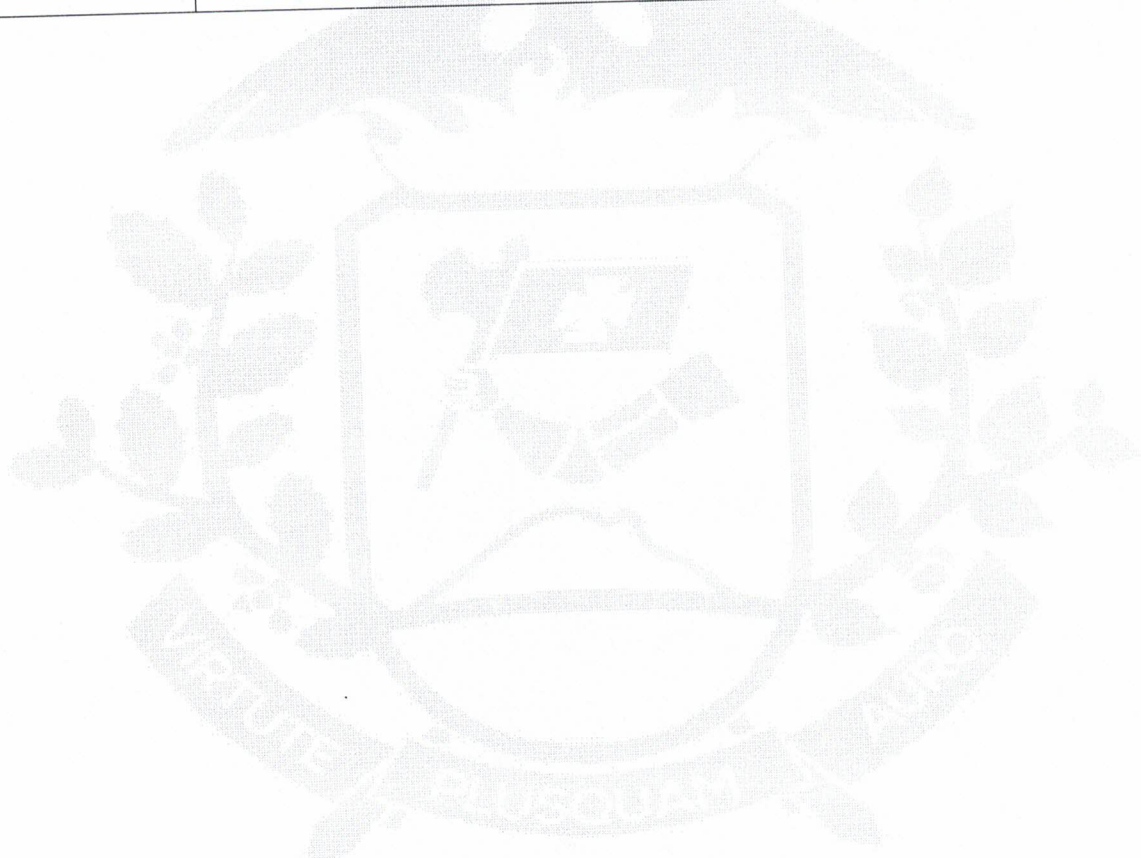
45

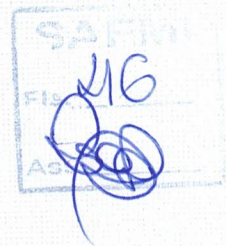
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/074.819-0	MTP2000098040	26/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
697.416.031-34	CLAITON FRIOSO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





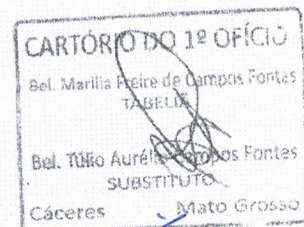
PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: **NELSON FRIOZO** - Brasileiro, natural de Estrela D'Oeste - Estado de Mato Grosso, onde nasceu a 03 de março de 1955, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Domingos Frioza e Ana Josefa Sanches Frioza, Portador da Cédula de Identidade RG. Nº 103.427 SSP/MT, inscrito no CPF: sob o nº 178.859.571-87, residente e domiciliado na Rua Miguel Botelho de Carvalho, nº 3.791, Bairro Mirassol II, na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.280-000, **VANDA ORLANDO FRIOZO**, Brasileira, natural de Auriflama - Estado de São Paulo, onde nasceu a 04 de agosto de 1962, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Braz Manoel Orlando e Odília Perles Orlando, Portador da Cédula de Identidade RG. Nº 298.261 SSP/MT, inscrito no CPF: sob o nº 626.787.951-87, residente e domiciliado na Rua Miguel Botelho de Carvalho, nº 3.791, Bairro Mirassol II, na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.280-000, **DAIARA FRIOZO**, Brasileira, natural de Mirassol D'Oeste -MT, onde nasceu em 25 de maio de 1989, solteira, empresária, filha de Nelson Frioza e Vanda Orlando Frioza, Portador da Cédula de Identidade RG. Nº 15602281 SSP/MT, inscrito no CPF: sob o nº 022.715.701-07, residente e domiciliado na Rua Miguel Botelho de Carvalho, nº 3.791, Bairro Mirassol II, na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.280-000:

OUTORGADO: **CLAITON FRIOSO**, Brasileiro, natural de Mirassol D'Oeste - Estado de Mato Grosso, onde nasceu a 29 de março de 1982, casado no regime de separação de bens, empresário, filho de Nelson Frioza e Vanda Orlando Frioza, Portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.125.269-3 SJ/MT, inscrito no CPF: sob o nº 697.416.031-34, residente e domiciliado na Rua Nilma Pereira Leite, nº 15, Bairro Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.280-000:

PODERES: pelo presente instrumento os outorgantes conferem ao outorgado poderes para (**constituição, alteração, extinção**) da empresa **HIPER JN - COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 3.733, Bairro Mirassol II, no município de Mirassol D'Oeste - Estado de Mato Grosso, CEP 78.280-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.359.273/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, **podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto.**

FINALIDADE: Representar perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o e exercício dos poderes conferidos, na empresa



Mirassol D'Oeste -MT, 13 de janeiro de 2020.

SAFEM
47
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NELSON FRIOZO
Sócio

[Handwritten signature]

VANDA ORLANDO FRIOZO
Sócia

[Handwritten signature]

DAIARA FRIOZO
Sócia

Cartório
19 Ofício

20 OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
 CARTÓRIO DO 19 OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT - SERVIDENTE 104
 Rua Antônio de Sá, 100 - Centro - CEP: 76.900-000 - Fone: (16) 3323-0000
 TABELA DE RESPONSABILIDADE: FRANCISCO REGINALDO VIEIRA

Reconheço por Verdadeiro Nelson Frioze Dou Fé* *

BJJ48122
R\$: R\$ 6,80
 Mirassol D'Oeste, 13 de janeiro de 2020
 Dou fé. Em testemunho () da verdade
 MARIA SILVA SOUZA-Tabella Substituta
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Ser. 104
<https://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital




20 OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
 CARTÓRIO DO 19 OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT - SERVIDENTE 104
 Rua Antônio de Sá, 100 - Centro - CEP: 76.900-000 - Fone: (16) 3323-0000
 TABELA DE RESPONSABILIDADE: FRANCISCO REGINALDO VIEIRA

Reconheço por Verdadeiro Vanda Orlando Frioze
 Dou Fé* *

BJJ48123
R\$: R\$ 6,80
 Mirassol D'Oeste, 13 de janeiro de 2020
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.
 MARIA SILVA SOUZA-Tabella Substituta
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Ser. 104
<https://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital



Esther Plaut
Escritora Autorizada
CPF: 43.023.237/0001-74

Esther Plaut
Escritora Autorizada
CPF: 43.023.237/0001-74

1º Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres
 Tabella e Oficial: Bel. Marília Friaire de Campos Fontes
 Praça Barão do Rio Branco, nº 229 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (16) 3303-0000
 E-mail: oficio_1@tjmt.jus.br - CNPJ: 13.000.128/0001-03

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
DAIARA FRIOZO
 Cáceres-MT, 13 de janeiro de 2020.
 Em teste () da verdade.
YANKA GOMES META - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 BJJ42011 Valfir: R\$ 6,80, 5% do ISSQN: R\$ 0,34
 Serventia: 037. Cód. do ato: 22
 Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Bel. Marília Friaire de Campos Fontes
 Tabella e Oficial
 Cáceres - MT
 Ofício Campos Fontes
 INSTITUTO
 Mato Grosso



Yanka Gomes Meta
CPF: 063.317.671-00

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

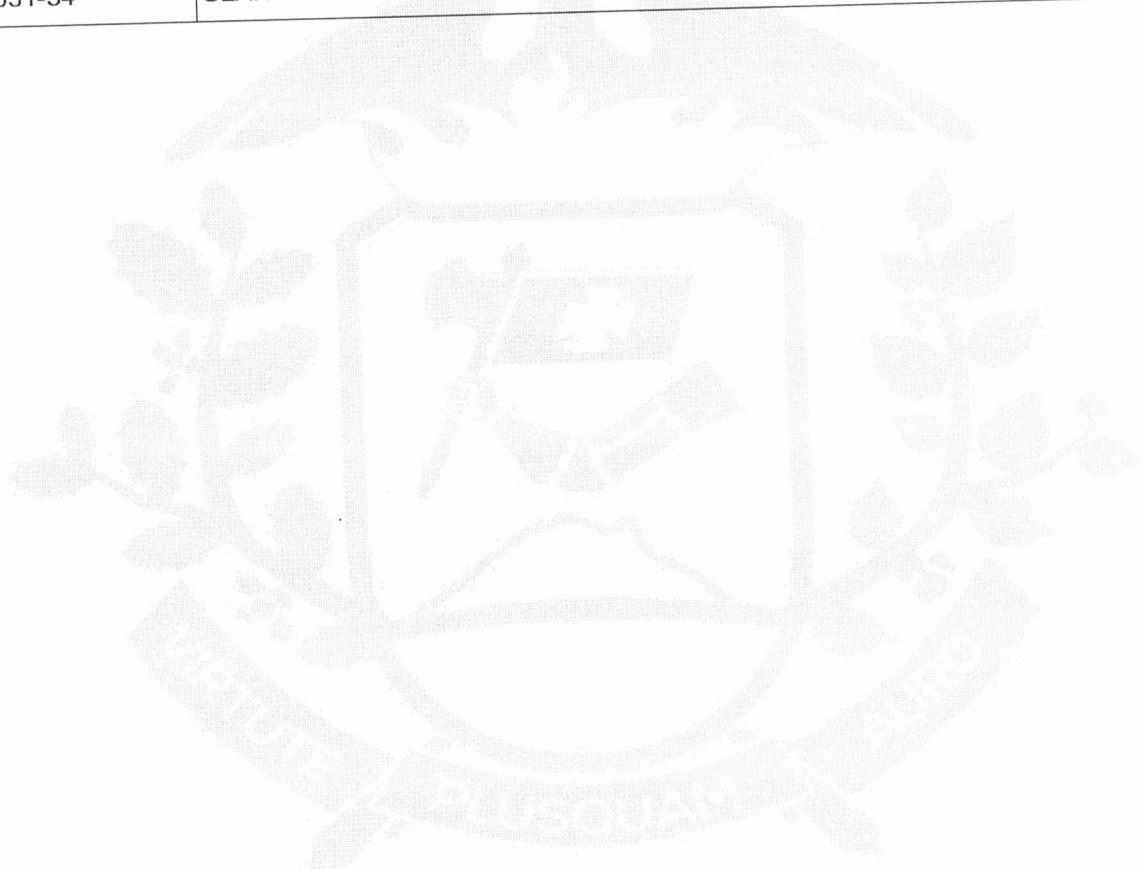
418

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/074.819-0	MTP2000098040	26/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
697.416.031-34	CLAITON FRIOSO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

49

Eu, CLAITON FRIOSO, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 29/03/2020, RG Nº 11252693 SSP-MT, CPF 697.416.031-34, RUA NILMA PEREIRA LEITE, Nº 15, BAIRRO CENTRO, CEP 78280-000, MIRASSOL D'OESTE - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Mirassol D' oeste, 26 de junho de 2020.

CLAITON FRIOSO

Assinado digitalmente por certificação A3

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2269472 em 26/06/2020 da Empresa HIPER JN - COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA, NI 51200657501 e protocolo 200748190 - 26/06/2020. Autenticação: 301805C2E2C96DEEB401FF6136ECC9DC087ACD2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/074.819-0 e o código de segurança Nbop Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HIPER JN - COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA, de NIRE 5120065750-1 e protocolado sob o número 20/074.819-0 em 26/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2269472, em 26/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Janelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
697.416.031-34	CLAITON FRIOSO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
697.416.031-34	CLAITON FRIOSO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
697.416.031-34	CLAITON FRIOSO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
697.416.031-34	CLAITON FRIOSO

Cuiabá, sexta-feira, 26 de junho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Janelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 26/06/2020, às 13:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/074.819-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

53

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 26 de junho de 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT
SECRETARIA DE FAZENDA

ANTONIO TAVARES, 3310 - CENTRO - MIRASSOL D OESTE

CNPJ: 03.755.477/0001-75



Certidão Negativa

Código de Cadastro

000012199

Contribuinte

HIPER JN - COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA

Logradouro

RUA RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Bairro

MIRASSOL II

Cidade

MIRASSOL D'OESTE

CPF/CNPJ

02.359.273/0001-52

Número Complemento

3733

CEP

78280000

UF

MT

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Municipal abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data. **ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 15:53:16 do dia 09/05/2022

Válida até 07/08/2022

Código de Controle da Certidão/Número 05B4A14A8E5168B6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0037834685

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **09/05/2022** Hora da emissão: **15:13:54**

Nome/denominação do sujeito passivo: **HIPER JN - COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA.**
CNPJ: **02.359.273/0001-52**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.180.050-7 - HIPER JN - COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA.

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.503.155-9 - HIPER JN - COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal
13.409.918-4 - HIPER JN - COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **07/06/2022.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND N° 0037834685

interessado

Número de Autenticação: TKMTKAB2UUALU2BA

Autenticado
[Signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



PARECER JURÍDICO Nº 16/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS NAS CAIXAS D'ÁGUA E ESCRITÓRIO DO JARDIM SÃO PAULO.

Referência: DISPENSA Nº 003/2022

I – DO RELATÓRIO

Aportou-se para análise jurídica concernente ao procedimento administrativo na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**, contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis nas caixas d'água e escritório do Jardim São Paulo, conforme fundamentação legal esculpida no Termo de Dispensa de Licitação.

Para não incorrermos em prolixidades, eis em apertada síntese, o relatório.

Adiante!

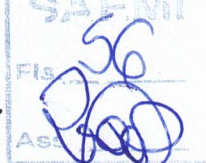
II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Como é consabido, a licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõem contratação direta. Para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.



Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei. Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas.

Da análise da situação fática aqui disposta, quanto ao objeto em baila, encontra-se escopo em nossas normas de regências, como bem demonstrado através do "TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2022", em anexo.

Nestas ondas, ademais, em observação aos documentos do presente Processo Licitatório, verifica-se que o mesmo foi instaurado por autorização da autoridade competente, em observação ao que determina o art. 38 da Lei n° 8.666, de 1993. Na mesma órbita, verifica-se que o presente procedimento atende ao que dispõe o artigo 60 da Lei n° 4.320 de 1964 tendo em vista que restou demonstrado pela administração pública a existência de dotação orçamentária para satisfazer as despesas oriundas do objeto em comento, conforme Parecer Contábil anexado.

Ademais, em análise pormenorizada, percebe-se o procedimento trouxe todos os requisitos e elementos necessários para validade do ato, inclusive o valor total de **R\$ 16.752,69 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, está dentro do limite previsto na Lei n° 8.666/93, art. 24, inciso II.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.



III – DA CONCLUSÃO

Assim, tem-se que o presente procedimento atende todos os parâmetros de legalidade esculpido em nossa legislação, atendendo com esmero aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e demais normas de regências, por isso, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento está apto para prosseguimento e produção de seus efeitos.

Também, o diretor do órgão atestou por meio de declaração preventivamente, não haver licitação válida ou ata de registro de preço contendo os mesmos materiais que estão sendo adquiridos por meio do processo de dispensa, assim como, que não haverá nova aquisição por esta modalidade no exercício de 2022, por não haver necessidade.

É, sem delongas, como opino.

Mirassol D'Oeste/MT, 17 de maio de 2022.

**ROBSON DOS REIS
SILVA:73049522100**

Assinado de forma digital por
ROBSON DOS REIS
SILVA:73049522100
Dados: 2022.05.17 08:59:44 -04'00'

ROBSON DOS REIS SILVA - OAB MT 19.991

Procurador Geral

Jean Dias Ferreira – OAB/MT 25.088

Assessor Jurídico

PUBLICAÇÃO RESULTADO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

DISPENSA 003/2022

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 08h00 (oito) horas na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, presidente **GEISIANE SILVEIRA ALVES**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: **ELENIR PEREIRA**, Membros, **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**, designado pela portaria n.º 007/2022, de 21/02/2022, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **DISPENSA N.º 003/2022, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS NAS CAIXAS D'ÁGUA E ESCRITÓRIO DO JARDIM SÃO PAULO**. Até o momento marcado para abertura das propostas, a empresa entregou todos os documentos no SAEMI manifestaram-se interessadas todas as empresas convidadas. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados **ILMO Sr. PRESIDENTE**. Submetemos à apreciação de V.S.^a, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, **HIPER JN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços. A empresa **HIPER JN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** ganhou a dispensa, perfazendo um total de **R\$ 16.752,69 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)** o valor global. Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: **33.90.30**. A Comissão Permanente de Licitação, considerando os resultados supracitados, decidiu pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e conseqüentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos o Presidente da Comissão. Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 08h45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Presidente:

Nome: GEISIANE SILVEIRA ALVES

Ass.: Geisiane Silveira Alves

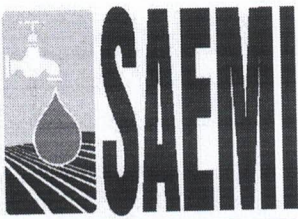
Membros:

Nome: ELENIR PEREIRA

Ass.: Elenir Pereira

Nome: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO

Ass.: Gleicy Martinez Ochiuto



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mirassol D'Oeste – MT, 18 de maio de 2022.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA- DIRETOR DO SAEMI

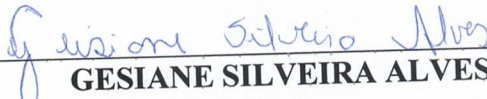
DISPENSA 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS NAS CAIXAS D'ÁGUA E ESCRITÓRIO DO JARDIM SÃO PAULO.

Sr. Diretor

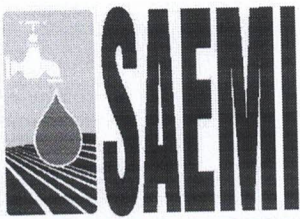
Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V.S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

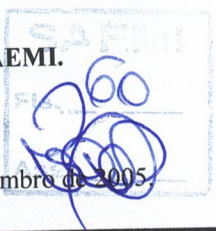


GESIANE SILVEIRA ALVES

PRESIDENTE DE CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 171
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 075 de 07 de Dezembro de 2005.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS NAS CAIXAS D'ÁGUA E ESCRITÓRIO DO JARDIM SÃO PAULO.

Adjudico o item e as empresas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS NAS CAIXAS D'ÁGUA E ESCRITÓRIO DO JARDIM SÃO PAULO.

NOME DO CREDOR: HIPER JN- MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CNPJ:02.359.273/0001-52

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº3733, BAIRRO: MIRASSOL II.

VALOR TOTAL: R\$ 16.752,69 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Mirassol D'Oeste – MT, 18 de maio de 2022.

Gesiane Silveira Alves

**GESIANE SILVEIRA ALVES
PRESIDENTE CPL**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 171
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 075 de 07 de Dezembro de 2005.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS NAS CAIXAS D'ÁGUA E ESCRITÓRIO DO JARDIM SÃO PAULO.

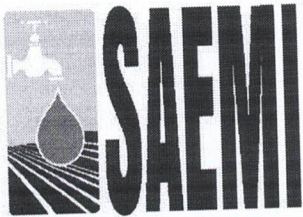
Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Mirassol D'Oeste – MT, 18 de maio de 2022.

João Luciano de Oliveira

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI**

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

RECURSO

DISPENSA 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS NAS CAIXAS D'ÁGUA E ESCRITÓRIO DO JARDIM SÃO PAULO.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de licitação, NÃO HOUVE RECURSO.

Mirassol D'Oeste – MT, 18 de maio de 2022.

João Luciano de Oliveira

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI**

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021

up

Gesione

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MIRASSOL D'OESTE-ASCAMAR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 20 de abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

Mirassol D'Oeste/MT, 20 de abril de 2022.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS NAS CAIXAS D'ÁGUA E ESCRITÓRIO DO JARDIM SÃO PAULO**, em observância aos artigos 1º e 2º da Lei Ordinária nº 1.396/2016.

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER *Esteves Pedro Colnago Junior*

...

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações,

nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

FORNECEDOR:

NOME DO CREDOR: HIPER JN- MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CNPJ:02.359.273/0001-52 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº3733, BAIRRO: MIRASSOL II.

VALOR TOTAL: R\$ 16.752,69 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Mirassol d' Oeste - MT, 10 de maio de 2022.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento Público de Contrato de Serviço, que regula-se pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A) **CONTRATANTE: SAEMI- SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede a Rua Ricardo Druzian Gallo, 161, inscrita no C.N.P.J sob Nº 07.746.657/0001-27, representado neste ato, pelo seu primeiro mandatário o Excelentíssimo Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 0511003-3, CPF Nº 326.139.381-53 doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

B) **CONTRATADO: HIPER JN- MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, com sede na AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº3733, BAIRRO: MIRASSOL II, MIRASSOL D'OESTE-MT, inscrita no CNPJ: 02.359.273/0001-52 doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS NAS CAIXAS D'ÁGUA E ESCRITÓRIO DO JARDIM SÃO PAULO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser disponibilizados conforme exigências contidas no termo de dispensa.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
32 ITENS CONFORME QUADRO DE COTAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA OBRA NAS CAIXAS D'ÁGUA E ESCRITÓRIO DA PRAÇA DO JARDIM SÃO PAULO.	1	R\$16.752,69
	VALOR TOTAL		R\$ 16.752,69

CLÁUSULA QUARTA - DA DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

A direção geral e responsabilidade técnica dos produtos serão do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

O presente contrato é oriundo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

A disponibilização dos serviços a que se refere o presente contrato, fica estabelecido o preço global de valor total **R\$ 16.752,69 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)** conforme proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos produtos constantes da proposta não poderão ter reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO

O adjudicatário deverá apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos produtos, contados do recebimento da solicitação de fornecimento.

Deverá ser incluso no preço todos os tributos e encargos legais incidentes sobre o produto.

Os valores do contrato serão pagos após a entrega dos produtos.

Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação de serviços anteriores, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

O **CONTRATADO** deverá disponibilizar o produto adjudicado, conforme solicitação do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO

O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Destinação Dotação Orçamentária

DESPESA 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, se uma das partes não cumprir o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

É de obrigação do **CONTRATADO** Recolher todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente contrato.

Fica o **CONTRATADO** obrigado a manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato e, em especial, quanto a regularidade para seguridade social.

As partes declaram-se vinculadas aos termos de **dispensa de licitação** e todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

Quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou transferência no todo ou em partes a prestação dos serviços.

Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei N° 8.666/93.

II – Por acordo das partes:

Quando necessária à modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.

O **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Se o contrato não houver sido contemplado preços para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no subitem anterior.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Em regime de execução de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, o Foro da Comarca de Mirassol d Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Mirassol D' Oeste – MT, 10 de maio de 2022.

CONTRATANTE

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

CONTRATADO

HIPER JN- MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CNPJ 02.359.273/0001-52

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
RESOLUÇÃO N° 001 DE 16 DE MAIO DE 2022.**

RESOLUÇÃO N° 001 DE 16 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta jornada de trabalho, horas extraordinárias, registro de frequência, procedimentos relativos ao seu cumprimento, institui o Banco de horas e o sistema de compensação dos servidores da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste/MT.

O Vereador Elton César Marques de Queiroz, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Alínea "r" Inciso I do Artigo 44 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

FAZ SABER, que o Plenário das deliberações da Câmara Municipal, DECRETARAM E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

DOS CONCEITOS

Art. 1º- Para os fins desta resolução considera-se:

I – **REGISTRO DE FREQUÊNCIA:** o meio pelo qual os servidores registram diariamente sua jornada de trabalho, através do controle de entrada e de saída do local de trabalho.